



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
SAF SUL Qd. 02, Bl. E/F, Ed. Premium – Torre II – Auditório – Sala 10  
Telefone: (61) 3306-8505 –70070-600 – Brasília/DF

CHAMAMENTO: “REDE CEGONHA: DOAÇÃO DE DETECTORES FETAIS”

INT: Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Saúde

ASS: Doação de Detectores Fetais

A Portaria MS/GM nº 1.459, de 24 de junho de 2011, institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha, composta por um conjunto de medidas que visa garantir a todas as mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada na gravidez, parto e puerpério, bem como à criança, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis até os dois primeiros anos de vida.

Na Atenção Básica, serão doados pelo Ministério da Saúde as Prefeituras Municipais, detectores de batimentos cardíacos fetais para envio as Unidades Básicas de Saúde (UBS). O objetivo desta ação, por meio da Rede Cegonha, é qualificar o cuidado ao pré-natal de baixo risco pelas equipes de Atenção Básica.

A partir de 2011, foram adquiridos pelo Ministério da Saúde 20 mil detectores fetais e a distribuição iniciou-se em 2012 para as regiões Norte e Nordeste. Os equipamentos são entregues nas Divisões de Contratos e Convênios (DICON) dos respectivos estados. Para a retirada dos equipamentos, deve-se acessar o endereço eletrônico do DAB e gerar o Termo de Doação, o mesmo deve ser assinado em 03 (vias) pelo Prefeito do Município ou Representante Legal devidamente nomeado. Para as regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste a compra de detectores fetais será efetuada por meio de novo processo licitatório e a entrega se dará da mesma maneira.

Parâmetros utilizados para cálculo/base de detectores fetais por Unidade da Federação (UF):

- UBS com até 03 equipes de atenção básica: 01 detector fetal para as equipes;
- UBS com mais de 03 equipes de atenção básica: 01 detector fetal para cada equipe.

Os dados/fonte utilizados na composição dos cálculos base foram: base de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), para quantificar o número de equipes de atenção básica; e a base de dados da pesquisa “Re-Qualifica UBS”, para quantificar as Unidades Básicas de Saúde ativas a serem contempladas com recebimento do equipamento acima descrito.

Abaixo, segue quadro com o quantitativo de detectores fetais por UF. Para consulta a quantidade de detectores fetais por Município acessar o endereço eletrônico do Departamento de Atenção Básica - <http://dab.saude.gov.br>.

Quadro 1. Distribuição por UF, das regiões Norte e Nordeste, com nº de municípios e quantidade de detectores fetais a serem doados.

UF	Nº de Municípios	Quantidade de Detectores Fetais
RONDONIA	52	391
ACRE	22	180
AMAZONAS	62	708
RORAIMA	15	169
PARA	143	1.876
AMAPA	16	240
TOCANTINS	139	451
MARANHAO	217	2.215
PIAUI	224	1.198
CEARA	184	2.024
RIO GRANDE DO NORTE	167	1.048
PARAIBA	223	1.384
PERNAMBUCO	185	2.255
ALAGOAS	102	904
SERGIPE	75	591
BAHIA	417	3.758
<b>Total</b>	<b>2.243</b>	<b>19.392</b>

Fonte: CGGAB/DAB/SAS/MS

Cabe ressaltar, que é obrigação dos Municípios retirarem os materiais e equipamentos a eles destinados, na sede dos respectivos Núcleos Estaduais, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que a Prefeitura Municipal for comunicada, sob pena de tornar sem efeito a doação.